



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
SEXTA-FEIRA  
12 DE MAIO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.219**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	21
PREVIPALMAS.....	21
AGÊNCIA DE TURISMO.....	22
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	23

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.371, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Denomina o “Concurso de Educação para o Trânsito” como “Concurso ELDON CORREA de Educação para o Trânsito”.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 38, LVII, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Municipal de Trânsito, desenvolver ações de educação para o trânsito, realizar campanhas educativas para sensibilizar os atuais condutores e formar novos condutores a partir da conscientização quanto ao dever de respeitar a cidadania e a mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que Eldon Correa foi servidor do Município, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, no qual desempenhou com esmero as atividades inerentes à profissão, inclusive, em sua última lotação, quando esteve desempenhando as funções na Assessoria de Educação para o Trânsito (Assedut);

CONSIDERANDO o falecimento do servidor em janeiro de 2008, que foi vítima de um acidente de trânsito, fatalidade que fundamentou a realização da primeira edição do Concurso de Educação para o Trânsito em 2009, com objetivo de homenageá-lo,

#### DECRETA:

Art. 1º O “Concurso de Educação para o Trânsito”, com a primeira edição no ano de 2009, passa a ser denominado “Concurso ELDON CORREA de Educação para o Trânsito” e tem por objetivo

incentivar a produção de trabalhos técnicos e artísticos voltados ao tema educação para o trânsito e segurança viária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### ATO Nº 591 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023013073 e Parecer nº 305/2023/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11 de maio de 2023:

I - Assistente Administrativo-40h:

DAIANE LIMA ALMEIDA;  
YGOR SOUSA CARVALHO;

II - Economista-40h, ANA MARIA PAIXAO ATHAYDE DEMÉTRIO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 532/GAB/CCM, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 001-2023, Processo nº 2023015498, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.097.797/0001-03, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Rosângela Lara Torres Gomes, matrícula nº 413044691, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 537, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, a partir de 15 de maio de 2023:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Diretor Operacional de Máquinas Agrícolas - DAS-4:  
DANIELLA NEVES DE OLIVEIRA;

II - Agência Municipal de Turismo:

Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7:  
LAYANE SILVA LEITE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL  
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência. VALOR R\$ 112.505,64 (cento e doze mil quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Decreto nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constante no processo administrativo protocolado na Prefeitura Municipal de Palmas nº 2023015498.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8001.8427 / 03.9300.04.122.8000.4460; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 15000000103, Fichas: 20231357 / 20231372, Notas de Empenho nº 12002, 12003, 12004, 12005, 12006 e 12007, emitidas em 04/05/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.727/0001-03, neste ato representada por Sirley de Paula, portador da Cédula de Identidade nº 563.738, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 020.447.571-68, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Gustavo Bottós de Paula, portador do RG nº. 33.578.589-2, 2ª Via, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 310.828.798-27.

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA Nº 026/2023/SETCI/GAB, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial nº 001/2023/SETCI, instituída pela Portaria Nº 010/2023/SETCI/CGM, de 08 de março de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 516 - DSG, de 24 de abril de 2023; e,

CONSIDERANDO o pedido da Presidência da Comissão, conforme Ofício Interno nº 001/2023/SETCI/CGM/TCE nº 001/2023, que solicitou a prorrogação do prazo inicialmente concedido para conclusão do Relatório Final;

CONSIDERANDO que a prorrogação solicitada não acarretará qualquer prejuízo ao resultado pretendido;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi deferida por meio do Despacho nº 434/2023-RELT4, no Expediente nº 41494/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo em mais 45 (cinquenta) dias, a contar do final do prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do Relatório Final ao Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, referente à Tomada de Contas Especial nº 001/2023/SETCI/CGM, instituído pela Portaria Nº 010/2023/SETCI/CGM, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de maio de 2023.

André Fagundes Cheguhem  
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 019/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de água, gelo e gás de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do município de Palmas, instruído no processo nº 2023000939, sendo adjudicados/homologados os itens: 01, 02, 04 e 05 à empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA CNPJ nº: 02.610.348/0001-26, no valor total de R\$ 428.997,65 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), os item 03 à empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE – EPP CNPJ nº 37.010.127/0001-00, no valor total de R\$ 70.850,00 ( setenta mil, oitocentos e cinquenta reais), os itens 06,07 e 08 à empresa: KG FERRAZ EIRELI ME CNPJ nº 22.460.102/0001-22, no valor total de R\$ 568.689,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

Palmas - TO, 12 de maio de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 2ª PUBLICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de maio de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 027/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de auditoria e recuperação de créditos prescritivos na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2022026898. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de maio de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a prorrogação do PE Nº 028/2023 para o dia 24 de maio de 2023, às 14h00min, (horário de Brasília-DF), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica por meio de circuito fechado de televisão - CFTV, 24 horas, incluindo a prestação de serviços, fornecimento por meio de comodato e instalação de todos os equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, visando otimizar a segurança, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2022050749, para adequação do termo de referência. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)>

portaldecompraspublicas.com.br>ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO LTDA	ISS-AF-SN	22723-22724-22725- 22726-22727	2023023285- 2023023294- 2023023297- 2023023298- 2023023300

Palmas/TO, 11 de maio de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
G V DE OLIVEIRA ALENCAR	Autos de Infração: 001305-001304-3552- 3553-3574 Processos: 2021028123-2021028138- 2021049569-2021049711-2021059268	Infração de Posturas	19/05/2023	14:30h

Palmas, 12 de maio de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO 31º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação

de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.535,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230794 e Nota de Empenho nº 5598 de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº 263.570.202-06 e RG 306757 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020

PROCESSO: Processo Nº 2019021450 (2020014421).

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Execução.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 02, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019021450 (2020014421).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência contratual, a contar do vencimento, tendo a vigência até a data 21 (vinte e um) de março de 2024, como também a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 10 (dez) meses, tendo a vigência até a data 21 (vinte e um) de dezembro de 2023, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020014421.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora Ltda, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade Nº 1.974.888 SSP/GO e CPF Nº 589.480.231-87.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021

PROCESSO: 2019013571.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019013571.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência contratual, passando a vigorar a partir do dia 30 (trinta) de Abril de 2023, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2019013571.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa GSM Sinalização Ltda, CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio do seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, RG nº 38.714.633-7 SSP/SP e CPF nº 406.724.358-88.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022**

PROCESSO: 2021031938.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de

Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 27.991,99 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230826 e Nota de Empenho Nº 11738 de 25 de Abril de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº 263.570.202-06 e RG 306757 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022**

PROCESSO: 2019022215.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019022215.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião o período de 10/05/2023 a 10/05/2024, conforme Justificativa Técnica e em

conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230850 e Nota de Empenho Nº 3749 de 17 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M. Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, portador da CNH nº 03829645511 DETRAN/RN e CPF/MF nº 054.551.904-74.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2023**

PROCESSO: 2023014092.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de aparelhos de ar condicionado, com Tecnologia Inverter, com serviços de instalação, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 162.215,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quinze reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230781 e 20230785 e Notas de Empenhos nºs 10194 e 10216 do dia 20 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 20/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.773.990/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor Jose de Anchieta Costa Junior, RG Nº 1500993 ITEP/RN e CPF Nº 022.392.534-95.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023**

PROCESSO: 2022055704.

ESPÉCIE: Contrato de Execução de Obras.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: EB Infra Construções Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Avenida NS-02, entre AV. LO-16 e AV. NS 15 e Avenida LO-16, entre Avenida NS-02 e AV. Teotônio Segurado - Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.260.101,92 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, cento e um reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600333, Ficha: 20230828 e Nota de Empenho nº 11939 do dia 28 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa EB Infra Construções Ltda, CNPJ sob o nº 08.448.846/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Flávio Jaime Guedert, RG Nº 3776818 DGPC/GO e CPF Nº 836.977.051-72.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI JOÃO E MARIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023**

PROCESSO Nº: 2023004178  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.  
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.599,12 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023004178.  
 RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr.<sup>o</sup> Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

**CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS****PORTARIA Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 954 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.044, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2023010757 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jordânia Florentino de Sá	413052719	03/04/2023
SUPLENTE	Claudiana Ferreira	413052399	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2023.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\* ) REPUBLICADA por ter saído do DOMP nº 3.207, de 25 de abril de 2023, pág. 16, com incorreção no original.

**CMEI SONHO DE CRIANÇA****EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023**

PROCESSO Nº:2022076317  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 34.002,00(trinta e quatro mil e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2022076317  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa ASPROAGRO (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> RÉGILA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201, SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO Nº: 2022076317  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
 CONTRATADA: Associação dos Produtores de Leite de Cabra de Palmas/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.949,50 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 022076317  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.<sup>o</sup> Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323572813-91 e portador do RG nº 92003033963- SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023**

PROCESSO Nº: 2022076317  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
 CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP-TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$: R\$: 32.714,50 (trinta e dois mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2022076317.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/00001-67, por meio de seu representante legal o Sr.<sup>o</sup> João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

PROCESSO Nº: 2022076317  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
 CONTRATADA ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DE PLAMAS E REGIAO.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$: R\$ 7.151,00 (sete mil cento e cinquenta e um reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022076317.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por

sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DE PLAMAS E REGIAO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.<sup>o</sup> Antônio Cicero Siqueira da Silva, inscrito no CPF nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670.892 SSP/TO.

**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA****PORTARIA Nº 012, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 009/2023, Processo nº 2023006367, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	05/05/2023
SUPLENTE	MANOEL DA LUZ SILVA LIMA	137221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites

dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 013, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 010/2023, Processo nº 2023006367, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	05/05/2023
SUPLENTE	MANOEL DA LUZ SILVA LIMA	137221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 014, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 011/2023, Processo nº 2023006367, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	05/05/2023
SUPLENTE	MANOEL DA LUZ SILVA LIMA	137221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância



ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2023

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 015, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 012/2023, Processo nº 2023006367, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	05/05/2023
SUPLENTE	MANOEL DA LUZ SILVA LIMA	137221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

#### E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

#### PORTARIA Nº 020, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 009/2023, Processo nº 2023019606 firmado com a empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera Sousa e Silva	413012322	10/05/2023
SUPLENTE	Sebastiana Pereira da Silva	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023019606  
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.698,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e oito reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30.  
FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, por seu representante legal o Senhor ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 270.906.12-68 e portador do RG nº 1016585 SSP-MA. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88 por meio de seu representante legal o Srº. WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF 017.621.651-04 e portador do RG 878182 SSP TO.

**E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO**

#### PORTARIA Nº 017, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170 em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal

de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2023, Processo nº 2023006363 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha GLP-45 kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	06/03/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2023.

Luciana Malagó  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023006363  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO.  
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de gás GLP-45  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023006363.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Senhora Luciana Malagó, inscrita no CPF sob nº 914.633.433-53 e portadora do RG nº 1570073, SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI-ME. inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031 e portadora do RG nº 779826, SSP/TO.

#### E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023015448  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA.  
 OBJETO: EXECUÇÃO DE PINTURA GERAL  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.280,87 (dezesete mil duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023015448.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 12 de dezembro 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal Senhora Lígia Alves Borges, brasileira, inscrita no CPF nº. 028.056.451-11, portadora do RG nº 895.391 SSP-TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 47.825.045/0001-69, por meio do seu representante legal o Srº. Leonardo Mariano da Silva Froenco, inscrito no CPF nº: 049.780.501-46 portador do RG nº: 949576 SSP/TO.

#### E. M. OLGA BENÁRIO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 50.415,16 (cinquenta mil quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023006128, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

Priscilla Rodrigues Billig.  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2022028230  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 VALOR TOTAL: R\$12.015,00 (doze mil e quinze reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022028230  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL Inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP-MA.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2022028230  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: LG DA SILVA LTDA  
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 VALOR TOTAL: R\$4.234,10 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022028230  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa: LG DA SILVA LTDA Inscrita no CNPJ nº37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. LIOM GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732430 SSP-TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2022028230  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI  
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 VALOR TOTAL: R\$1.269,14 (mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022028230  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr.º. MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778012 SSP-TO.

#### E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023008731

ESPECIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO  
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME  
 OBJETO: Gás Liquefeito de petróleo – GLP – 45 Kg líquido  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscientos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023008731  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Srª. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34, e portadora do RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BERÇÁRIO CRIATIVO PALMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96 art. 11, tendo em vista o cumprimento da ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas-TO Nº 016/2021 do Conselho Municipal de Educação.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 18 de outubro de 2021, no BERÇÁRIO CRIATIVO PALMAS, CNPJ 08.609.011/0002-66, localizado na Quadra 103 Sul, Rua So 11, N 14, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque  
 Presidente da Câmara de Educação Básica  
 Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
 EM 24 /04/ 2023.

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva  
 Secretária Municipal da Educação  
 ATO Nº 82 – NM de 25/01/2023

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 374/SEMUS/GAB/ASSEPLAN, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025).

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário da Saúde

### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 374/SEMUS/GAB/ASSEPLAN, 14 DE ABRIL DE 2023

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Nina Maria de Almeida	41303415	Analista em Saúde Enfermeira
	Araújo Braga		
	Suplente: Celestina Rosa de Sousa Barros	138131	Assistente Administrativo
Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer as ações de atenção e vigilância em saúde nos pontos de atenção com foco nas condições de saúde e determinantes sociais.	Titular: Gilian Cristina Barbosa	413044652	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
	Suplente: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá	413030430	Diretora de Atenção Secundária em Saúde
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	Titular: Lorena Gonçalves Corrêa	413048369	Diretora de Atenção Primária
	Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413044652	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Taxa de Mortalidade Infantil	Titular: Lorena Gonçalves Corrêa	413048369	Diretora de Atenção Primária
	Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413044652	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Titular: Lorena Gonçalves Corrêa	413048369	Diretora de Atenção Primária
	Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413044652	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Taxa de óbitos investigados por SARS CoV 2 (COVID -19)	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413044652	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade	Titular: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá	413030430	Diretora de Atenção Secundária em Saúde
	Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Atendente de consultório dentário
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Investigar ao menos 95% dos óbitos por acidente de trânsito no perímetro urbano de Palmas	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413044652	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Investigar pelo menos 80% dos casos de violência autoprovocada notificados em Palmas	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413044652	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT--doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413044652	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Manter menor ou igual a 2 (dois) o número absoluto de óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413044652	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Manter menor ou igual a 2 (dois) o número de óbitos por leishmaniose visceral	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413044652	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Manter em 85% a proporção de cura de casos novos de TB Pulmonar com confirmação laboratorial exceto em caso de encerramento por transferência	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413044652	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Manter no mínimo em 88% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Manter maior ou igual a 2 (dois) o número de testes de Sifilis por gestante	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Manter até 1 (um) caso novo de Aids em menores de 5 (cinco) anos de idade residentes em Palmas	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Manter menor ou igual a 22 (vinte e dois) o número de casos novos de Sifilis Congênita em menores de 1 (um) ano de idade	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Encerrar no mínimo 90% dos casos de Sifilis Adquirida	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Aumentar em 10% ao ano o preenchimento do "campo acidente" de trabalho nas declarações de óbito por causas externas	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Investigar no mínimo 95% dos óbitos em mulheres em idade fértil	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Manter em no mínimo 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida de residentes em Palmas	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Encerrar 100% dos eventos notificados como surto	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Manter em 100% o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Realizar anualmente 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Encerrar 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Alcançar no mínimo de 75% a cobertura vacinal	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Realizar 80% de visitas nos imóveis em pelo menos quatro ciclos	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica	Titular: Lorena Gonçalves Corrêa Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413048369 413044652	Diretora de Atenção Primária Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Manter a proporção de gravidez na adolescência inferior a 12,42%	Titular: Lorena Gonçalves Corrêa Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413048369 413044652	Diretora de Atenção Primária Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Manter em 75% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal	Titular: Lorena Gonçalves Corrêa Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413048369 413044652	Diretora de Atenção Primária Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Realizar o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil	Titular: Lorena Gonçalves Corrêa Suplente: Gilian Cristina Barbosa	413048369 413044652	Diretora de Atenção Primária Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Ampliar de 80% para 85% o percentual de medicamentos da REMUME distribuídos aos usuários do SUS	Titular: Felipe Lopes Sousa Gama Suplente: Dambila Bezerra Montelo Rodrigues	413041499 413046849	Gerente de Assistência Farmacêutica Analista em Saúde-Farmacêutica
Realizar anualmente pelo menos 12 altas terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial II e AD III	Titular: Lais Carvalho Quintanilha Mitt Suplente: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá	413047550 413030430	Coordenadora Geral de Saúde Mental Diretora de Atenção Secundária em Saúde
Realizar anualmente pelo menos 12 ações de matriciamento com equipes da atenção básica por Centros de Atenção Psicossocial II e AD III	Titular: Lais Carvalho Quintanilha Mitt Suplente: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá	413047550 413030430	Coordenadora Geral de Saúde Mental Diretora de Atenção Secundária em Saúde
Aumentar de 0,81 para 1,14 a taxa de cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial	Titular: Lais Carvalho Quintanilha Mitt Suplente: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá	413047550 413030430	Coordenadora Geral de Saúde Mental Diretora de Atenção Secundária em Saúde
Reduzir de 70% para 50% o percentual de atendimentos de baixa complexidade nas Unidades de Pronto Atendimento	Titular: Cibele Bezerra Costa Suplente: Patrícia Cavalcanti Faleiro Coimbra	413046739 331361	Gerente de Urgência e Emergência Coordenação Técnica de Urgência e Emergência

Reduzir de 38m para 25m o tempo médio de resposta das chamadas reguladas pelo SAMU	Titular: Cibele Bezerra Costa Suplente: Patrícia Cavalcanti Faleiro Coimbra	413046739 331361	Gerente de Urgência e Emergência Coordenação Técnica de Urgência e Emergência
Aumentar de 50% para 80% o percentual de servidores capacitados, lotados na Rede de Urgência e Emergência	Titular: Cibele Bezerra Costa Suplente: Patrícia Cavalcanti Faleiro Coimbra	413046739 331361	Gerente de Urgência e Emergência Coordenação Técnica de Urgência e Emergência
Realizar a implantação e implementação dos protocolos em 2022 e monitorar nos anos seguintes	Titular: Ana Luisa Galindo Bezerra Suplente: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá	413043182 413030430	Coordenadora técnica de Regulação em Saúde Diretora de Atenção Secundária em Saúde
Implantar a Clínica da Mulher	Titular: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá Suplente: Edma Neri dos Santos	413030430 302871	Diretora de Atenção Secundária em Saúde Atendente de consultório dentário
Implantar a Unidade de Pronto Atendimento Infantil	Titular: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá Suplente: Edma Neri dos Santos	413030430 302871	Diretora de Atenção Secundária em Saúde Atendente de consultório dentário
Implantar o Centro de Bem Estar Animal	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Suplente: Gilian Cristina Barbosa Titular: Lorena Gonçalves Corrêa	413044652 413048369	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde Diretora de Atenção Primária
1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	Titular: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá Suplente: Edma Neri dos Santos	413030430 302871	Diretora de Atenção Secundária em Saúde Atendente de consultório dentário
2710 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária	Suplente: Gilian Cristina Barbosa Titular: Lorena Gonçalves Corrêa	413044652 413048369	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde Diretora de Atenção Primária
2716 - Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Titular: Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira Costa Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	41303410 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
2718 - Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	Titular: Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira Costa Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	41303410 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Titular: Felipe Lopes Sousa Gama Suplente: Dambila Bezerra Montelo Rodrigues	413041499 413046849	Gerente de Assistência Farmacêutica Farmacêutica
2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Suplente: Gilian Cristina Barbosa Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	413044652 305751	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde Diretora de Vigilância em Saúde
2741 - Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Titular: Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira Costa Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	41303410 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
2742 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	Titular: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá Suplente: Edma Neri dos Santos	413030430 302871	Diretora de Atenção Secundária em Saúde Atendente de consultório dentário
3120 - Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	Suplente: Gilian Cristina Barbosa Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	413044652 305751	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde Diretora de Vigilância em Saúde
4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	Titular: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá Suplente: Edma Neri dos Santos	413030430 302871	Diretora de Atenção Secundária em Saúde Atendente de consultório dentário
4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Titular: Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá Suplente: Valmir Lucas Cavalcante	413030430 162011	Diretora de Atenção Secundária em Saúde Assistente de Serviço em Saúde
4490 - Aprimoramento da Vigilância em Saúde	Suplente: Gilian Cristina Barbosa Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	413044652 305751	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde Diretora de Vigilância em Saúde
4511 - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Suplente: Gilian Cristina Barbosa Titular: Lorena Gonçalves Corrêa	413044652 413048369	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde Diretora de Atenção Primária
<b>Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social</b>			
<b>Objetivo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento dos processos de trabalho.	Titular: Nina Maria de Almeida Araújo Braga Suplente: Celestina Rosa de Sousa Barros	413023415 138131	Analista em Saúde-Enfermeira Assistente Administrativo
<b>Indicador</b>	<b>Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Percentual de demandas judiciais concluídas pela ASSEJUR	Titular: Alex Rodrigues Freitas Suplente: Thalisson Ribeiro Nogueira	413033631 413038705	Assessor Jurídico Gerente Técnico Administrativo
Número de Auditorias ordinárias e extraordinárias realizadas	Titular: Marianne Delgado da Silva Reis Suplente: Nayara Lopes Gonçalves	131931 413018706	Técnica em Saúde/Assistente Administrativo Assistente Administrativo
Plano de Gestão de Risco elaborado	Titular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza Suplente: Ana Paula Pereira Braga de Lima	413050398 303081	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde Contadora

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de processos de trabalho da gestão de pessoas	Titular: Mônica Patricia Barbosa Cerqueira Costa Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	41303410 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
Percentual de instrumentos de gestão do SUS e gestão orçamentária elaborados e revisados	Titular: Nina Maria de Almeida Araújo Braga Suplente: Celestina Rosa de Sousa Barros	413023415 138131	Analista em Saúde-Enfermeira Assistente Administrativo
Monitorar e avaliar 100% dos instrumentos de gestão do SUS e de gestão orçamentária	Titular: Mônica Patricia Barbosa Cerqueira Costa Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	41303410 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
Manter em 30% o percentual de trabalhadores atendidos pela Clínica Ocupacional	Titular: Mônica Patricia Barbosa Cerqueira Costa Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	41303410 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
Realizar 18 ações de vigilâncias externas de saúde do trabalhador em parceria com o CEREST e a VISA	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Gilian Cristina Barbosa	305751 413044652	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Ampliar o número de auditorias de saúde, meio ambiente, segurança do trabalho e ergonomia realizados nos equipamentos públicos da rede municipal de saúde	Titular: Mônica Patricia Barbosa Cerqueira Costa Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	41303410 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2737 - Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	Titular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza Suplente: Ana Paula Pereira Braga de Lima	413050398 303081	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde Contadora
Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer o controle social e a participação da população por meio do Conselho Municipal de Saúde e os Canais de Interação com o usuário, com garantia da transparência e participação cidadã.	Titular: Antônio Grangeiro Saraiva Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	067.911.821-72 258951	Presidente do CMS Secretaria Executiva do CMS
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de instrumento de gestão do SUS fiscalizado e avaliado	Titular: Antônio Grangeiro Saraiva Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	067.911.821-72 258951	Presidente do CMS Secretaria Executiva do CMS
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Realizar 100% dos encontros previstos pelo Conselho Municipal de Saúde	Titular: Antônio Grangeiro Saraiva Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	067.911.821-72 258951	Presidente do CMS Secretaria Executiva do CMS
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Titular: Gilian Cristina Barbosa Suplente: Lorena Gonçalves Corrêa	413044652 413048369	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde Diretora de Atenção Primária
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza Suplente: Ana Paula Pereira Braga de Lima	413050398 303081	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde Contadora
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8322 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Mônica Patricia Barbosa Cerqueira Costa Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	41303410 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
84222 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza Suplente: Ana Paula Pereira Braga de Lima	413050398 303081	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde Contadora

**PORTARIA Nº 432/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 03 DE MAIO 2023**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância,

nos trabalhos de conclusão dos Processos de Sindicâncias, instaurados pelas Portarias nº 720 e 721/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicadas no D.O.M. nº 3.051, em 26/08/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			EM SUBSTITUIÇÃO			PROCESSOS
SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	Nº
Adriana Schimith	413.020.898	Membro	José Everaldo Lopes Barros Júnior	413.047.308	Membro	2021062732
José Everaldo Lopes Barros Júnior	413.047.308	Presidente	Geisiane Gomes dos Santos	413020827	Presidente	
Adriana Schimith	413.020.898	Membro	José Everaldo Lopes Barros Júnior	413.047.308	Membro	2021070350
José Everaldo Lopes Barros Júnior	413.047.308	Secretário	Geisiane Gomes dos Santos	413020827	Secretária	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 452/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 05 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551 e Gleison Ferreira de Arruda, matrícula funcional nº 413018675, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 29/2023, do Processo nº 2022059784, firmado com a empresa Macro Produtos e Serviços LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06, que tem por objeto aquisição de Paletes e Termo-Higrômetros, para atender as necessidades das unidades da Diretoria de Médias e Alta Complexidade, da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 453/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 08 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 015/2022, referente ao Processo nº 2023026355 e Processo nº 2023026355 (SEMUS) firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a empresa Centro Integração Empresa Escola CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a prestação de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas e conforme cláusula quinta: Dotação Orçamentaria, Unidade gestora 3200 – Fundo Municipal de Saúde, sendo o quantitativo de 140 (cento e quarentena) estagiários desta Pasta.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR: MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA	413043410
SUPLENTE: GUILHERME MAMEDE BARROS	413030205

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, referente ao Processo nº 2023026355 e Processo nº 2023026355 (SEMUS), firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a empresa Centro Integração Empresa Escola CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a prestação de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de

ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas e conforme cláusula quinta: Dotação Orçamentaria, Unidade gestora nº 3200 – Fundo Municipal de Saúde, sendo o quantitativo de 140 (cento e quarentena) estagiários desta Pasta.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR: GUILHERME MAMEDE BARROS	413030205
SUPLENTE: ANA CLARA RIBEIRO DE SOUZA	413045267

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º Revoga a Portaria nº 340/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 11 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.210, de 28 de abril de 2023, página 15.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### PROCESSO Nº: 2023024833

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cloreto de sódio 0,9% para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

#### DESPACHO Nº 021/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023024833, e diante da emissão do certificado de verificação e regularidade nº 0239/2023/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de solução fisiológica 0,9% (Cloreto de sódio), para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas e com fulcro disposto no do artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

#### RESOLVO:

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 064/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 641.076,00(seiscentos e quarenta e um mil, setenta e seis reais) a empresa: HALEX ISTAR Indústria Farmacêutica S.A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, cujas despesas correrão nas seguintes dotação orçamentária nº 03.3200.10.303.3000.2724, Elemento da despesa nº 3.3.90.32, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.103, Ficha nº 20230686.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 2022016000

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico-Hospitalares LTDA

OBJETO: Indenização pelo fornecimento de 266 caixas do medicamento Doxazosina 2mg, destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2022016000 e Parecer nº 404/2023/SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática nº 8600.10.303.3000-2724 (Manutenção da Assistência Farmacêutica), Elemento de Despesa nº 33.90.32, Fonte nº 1.600.0000.401.103, conforme nota de empenho nº 11346, constante à fl. 95.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico-Hospitalares LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA Nº 138/GAB/SEDUSR, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 34 da Lei nº 2.299, de 28º de março de 2017, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:



CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 001/2023, referente ao Processo Nº 2023012628, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº XX.797.XXX/0001-95 com objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços em sistema online do Banco de Preços, visando atender as necessidades desta pasta.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.049.691
SUPLENTE	ANA TERRA LOPES LOBO	413.054.151

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2023.

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 139/2023/GAB/SEDUSR, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel que atenda a Administração Municipal, na forma do art. 25, Caput, da Lei 8666/93, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2023013628, que comprova a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 394/2023/SETCI/CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer PGM Nº 268/2023/GAB/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61, inciso II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a contratação de empresa especializada na viabilização da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública através do Sistema Banco de Preço, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, situada na Rua Isabel a Redentora n.º 2356, Ed. Loewen, sala 117, Centro, CEP: 86.005-010, São João dos Pinhais PR CNPJ Nº XX.797.XXX/0001-95, fazendo um valor anual de R\$ 22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais), cuja despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 9400.15.122.8001.8428; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.0100; Fonte: 1500000000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 25 dias do mês de abril 2023.

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
CONTRATANTE: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
CONTRATADA: N P TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do Banco de Preços  
BASE LEGAL: CVR nº 394/2023/SETCI/CGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente o Decreto nº 1.031/2015, Processo nº 2023012628; Parecer n.º 268/2023/GAB/PGM  
SIGNATÁRIOS: O município de Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o Sr. EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, brasileiro, portador do RG N.º XXX.744 SSP/DF e CPF sob o n.º XXX.080.XXX-91 doravante denominado CONTRATANTE

e a EMPRESA N P TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.797.XXX/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do RG nº 4.XXX.763-X e CPF XXX.460.XXX-68.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 9400.15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Fonte: 1500000000199; Natureza de Despesa: 33.90.39 – sub elemento 0100; Nota de empenho nº 10080; Data: 20/04/2023.

VIGÊNCIA: Será de 24 meses contado da sua assinatura  
VALOR GLOBAL: R\$ 22.002,00 (Vinte e dois mil e dois reais).  
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.  
Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 53/2023- GAB/SESMU, DE 04 DE MAIO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023027978, para aquisição de fardos de água sem gás e recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijão de 13 kg.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 11979 do Processo 2023027978, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa P & G COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.390.820/0001-89, com sede na Quadra 405 sul, avenida LO 11, s/n, Sala Superior 05, Lote 11, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-613, Palmas/TO, para aquisição de fardos de água sem gás e recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijão de 13 kg:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Magnus Aparecido Matos Pereira	227071
SUPLENTE	Maria Izabel Alves Martins	1139096

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº032/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2023  
Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/032DiarioOficial11052023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 1.605 (um mil seissentos e cinco).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº033/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 033/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/033DiarioOficial12052023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 1.732 (um mil setecentos e trinta e dois)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

### EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 11979

PROCESSO: 2023027978  
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: P & G COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de fardos de água sem gás e recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijão de 13 kg.  
BASE LEGAL: Processo nº 2023027978 e pela Lei nº 8.666/1993.  
DO VALOR: R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta reais).  
RECURSOS:  
Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 03.1200.04.122.8001.8402  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 150000000000103  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.  
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito

público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa P & G COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.390.820/0001-89, com sede na Quadra 405 sul, avenida LO 11, s/n, Sala Superior 05, Lote 11, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-613, Palmas/TO.  
AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

### PORTARIA GAB/SEMPI Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, no Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023, e combinado com o Ato nº 250 – NM, de 16 de fevereiro de 2023,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designa, titular e suplente, os servidores abaixo nominados para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I – Fernanda Gutierrez Yamamoto, matrícula nº 413054240 – Titular;

II – Else Betânia Gomes da Rocha, matrícula nº 163411 – Suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GAB/SEMPI Nº 03, de 11 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3.199, de 12 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Hiram Melchades Torres Gomes  
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº047/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da comissão de seleção de candidatos nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 009/2023/FCP- Curso de Introdução ao Audiovisual.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Seleção de candidatos às vagas do Curso de introdução ao audiovisual por meio de entrevista e análise documental, a saber:

Elisângela de Oliveira Dantas  
Charles Ferreira de Oliveira Nunes  
Liubliana Silva Moreira Siqueira

Art. 2º Compete à comissão avaliar a documentação apresentada pelas pessoas físicas ou jurídicas, inscritas seguindo os critérios técnicos do próprio edital pertencente, bem como a disponibilidade de horário de cada candidato por meio de entrevista e apresentação de intenção no curso ofertado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES  
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas  
Ato nº 551 - DSG

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 048/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Ato Nº 551 - DSG, de 28 de abril de 2023, que designou o Secretário Executivo da Pasta para responder, interina e cumulativamente, pela Fundação Cultural de Palmas, a partir de 02 de maio de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula nº 413017621, relativas ao período aquisitivo 31/07/2021 a 30/07/2022, marcadas para o período de 01/05/2023 a 30/05/2023.

Art. 2º - A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir dos dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES  
Secretário Executivo  
Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas - ATO Nº 551 - DSG.  
D.O.M.P. nº 3.210, de 28/04/2023

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 049/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Eduardo Pires e Vieira, matrícula nº 413050371, como Suplente, do contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2023011893	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender aos eventos produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas.	V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ/MF nº 09.597.053/0001-06	059/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada; III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023/FCP**

PROCESSO: 2023011893 (Volumes I e II)  
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADO (A): V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender aos eventos produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, Pregão Presencial nº 004/2022.  
 VALOR TOTAL: O valor total da contratação será de R\$ 7.617.035,98 (sete milhões, seiscentos e dezessete mil, trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023011893.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 7100 – Fundação Cultural de Palmas, Classificação orçamentaria: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 25000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Nota de Empenho nº 12411, de 09 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas (Ato nº 551-DSG), o Senhor, NÉLIO NOGUEIRA LOPES, portador do RG nº. 83X.X38 2ª via SSP/TO, e CPF Nº 013.XXX.XXX-35, residente em Palmas – TO, e por outro lado, a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, com sede na Quadra 512 Sul, Alameda 04, QI-03, Lote 04, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Daniel Correa Veloso, portador do CPF/MF nº 804.XXX.XXX-72.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA****TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413049915	FLAVIA SAAD GUIMARAES SILVA	03/05/2023
413049871	HUDSON AQUINO DE MIRANDA	09/05/2023

Palmas, 11 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 09/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 08 de maio de 2023, o Termo de Adoção nº 09/2023 para a pessoa física JOSÉ EDIMAR FERREIRA E SENA, inscrito no CPF sob nº 691.\*\*\*.991-\*\*, residente e domiciliado em Palmas/TO, referente

a parte da AI 10 -AVPL, localizada na ARSE 101, nesta capital, sendo adotada com área total de 480,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), conforme projeto aprovado, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório Técnico de Vistoria nº 16/2023, croqui, cronograma de execução e Parecer nº 19/2023/DGA/FMA do processo nº 2023014848.

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 94, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Edileuza Andrade Rosario, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Edileuza Andrade Rosario, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 101531, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor Auxiliar, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela V, Nível II, Referência "H" .

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$10.200,67, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.09969P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
 Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 95, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Retificar Portaria que concedeu Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor do requerente José Rosa de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 89, DE 02 DE MAIO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.212, de 03 de maio de 2023, que concedeu Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor do segurado José Rosa de Sousa.

Art. 2º O art. 3º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 89, DE 02 DE MAIO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.212, de 03 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2018” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 96, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria da Penha Leite de Negreiros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria da Penha Leite de Negreiros, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 973031, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 27/01/1998 e entrado em exercício no dia 28/01/1998. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Referência “J”.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$10.252,98, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10006P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTAS Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2022030583  
ESPÉCIE: AJUSTE DE CONTAS  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
CONTRATADA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA  
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, pela prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea utilizada pelo Presidente do PREVIPALMAS, referente a fatura do período de março de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.532,65 (Quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: De acordo com o Art.59, parágrafo único, da lei

8.666/93 e cláusulas do termo de contas nº 007/2023.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430, FICHA: 20231047, NOTA DE EMPENHO: 9868

DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 08.052.666/0001-03, representada pelo seu procurador, o Senhor RONEY LIMA VERDE MORENO, brasileiro, portador do RG no 1.473.166-88 SSP/CE, e CPF/MF no 320.996.493-91

## AGÊNCIA DE TURISMO

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 DO PE Nº 052/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Certame: Pregão Eletrônico nº 052/2022

Ata de Registro de Preços: 049/2022

Validade da Ata: até o dia 19/09/2023

Processo Administrativo: 2022018988

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Processo de Adesão: 2022066267

EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA					CNPJ: 36.435.916/0001-11	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
7	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	38	R\$ 18,00	R\$684,00
8	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	23	R\$ 18,00	R\$414,00
9	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	30	R\$ 18,00	R\$540,00
14	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	VEDALLIT	L	943,00	R\$ 7,90	R\$7.449,70
20	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	VIAPOL	KG	54	R\$ 24,00	R\$1.296,00
21	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	VIAPOL	KG	6	R\$ 29,00	R\$174,00
27	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	LEROY	M	896,00	R\$ 2,00	R\$1.792,00
28	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	3M	KG	1.167,00	R\$ 2,40	R\$2.800,80
29	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM.	JOMARCA	UN	5.030,00	R\$ 0,09	R\$452,70
37	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 100 MM E LARGURA DE APROX 40 MM	LEROY	UN	50	R\$ 12,59	R\$629,50
38	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCAÇÃO	LEROY	M2	26	R\$ 196,00	R\$5.096,00
44	MASSA PARA VIDRO	LEROY	KG	188	R\$ 12,00	R\$2.016,00
47	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	LEROY	UN	6	R\$ 160,00	R\$960,00
48	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	LEROY	UN	10	R\$ 255,00	R\$2.550,00
49	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	LEROY	UN	13	R\$ 190,00	R\$2.470,00

50	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= "3" CM, L= "13" CM, "60 CM X 120" CM X "210" CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	LEROY	JG	39	R\$ 128,00	R\$4.992,00
56	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	8	R\$ 18,00	R\$144,00
59	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	104	R\$ 3,00	R\$312,00
65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	12	R\$ 9,70	R\$116,40
68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	UN	12	R\$ 13,00	R\$156,00
72	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	KRONA	UN	37	R\$ 54,30	R\$2.009,10
73	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	KRONA	UN	85	R\$ 55,00	R\$4.675,00
74	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	NORTON	UN	28	R\$ 1,94	R\$ 54,32
88	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	DOCOL	UN	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00
89	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1416)	DOCOL	UN	17	R\$ 29,00	R\$ 493,00
90	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	DOCOL	UN	17	R\$ 29,00	R\$ 493,00
94	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	TIGRE	UN	13	R\$ 49,75	R\$ 646,75
95	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
99	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	DECA	UN	11	R\$ 525,00	R\$ 5.775,00
106	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE "46 X 30 X 12" CM	TRAMOTINA	UN	29	R\$ 185,00	R\$ 5.365,00
108	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA	AMANCO	UN	57	R\$ 4,00	R\$ 228,00
111	LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	PEVILON	UN	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
117	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	PRIMISSE	UN	46	R\$ 35,00	R\$ 1.610,00
124	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	KRONA	M	59	R\$ 30,00	R\$ 1.770,00
140	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE "45" CM, RENDIMENTO DE "12" TELHAS/M2	CERAMICA 3 IRMAO	UN	6.220,00	R\$ 1,35	R\$ 8.397,00
145	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	ARCELOMITTAL	M2	620,00	R\$ 66,93	R\$ 41.496,60
151	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	ARCELOMITTAL	CJ	1.447,00	R\$ 1,80	R\$ 2.604,60
154	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	IPE	GL	330	R\$ 9,00	R\$ 2.970,00
155	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	LEINERTEX	L	1.328,00	R\$ 7,55	R\$ 10.026,40
158	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LEINERTEX	L	712,00	R\$ 18,00	R\$ 12.816,00
160	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	KOKAR	GL	22	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00
163	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	KOKAR	L	176	R\$ 24,00	R\$ 4.224,00
177	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	GERDAU	KG	320	R\$ 18,14	R\$ 5.804,80
178	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	GERDAU	KG	45	R\$ 13,60	R\$ 612,00
180	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM	GERDAU	KG	4.530,00	R\$ 11,00	R\$ 49.830,00
181	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X "40" MM, E = 2,65 MM	GERDAU	KG	6.435,00	R\$ 9,80	R\$ 63.063,00
212	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	TIGRE	UN	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00
220	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	AVANT	UN	61	R\$ 8,00	R\$ 488,00
TOTAL						R\$ 265.108,67

Palmas -TO, 11 de maio de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### PORTARIA/GAB/PRES/ATCP Nº 027/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados no Portal da Transparência.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, a Lei Municipal 2.842 de 01 de março de 2023 e o Ato nº 517- NM, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/2010, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de maio de 2015.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.219 de 24 de março de 2016, o qual atribui competências a órgãos e entidades municipais para o funcionamento do Portal da Transparência do município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 1.219 Compete aos órgãos e entidades municipais a inclusão de dados e informações no Portal da Transparência.

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 1.219. Os gestores dos órgãos e entidades municipais deverão indicar, mediante ato específico, os servidores responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados e informações do Portal da Transparência.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de inclusão e manutenção de dados no Portal da Transparência conforme descrito no Art. 4º do Decreto 1.219 de 24 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Yara B. Gomes Marinho	413052506
SUPLENTE	Christiane Meireles Alves	14051-1

Art. 2º São atribuições dos servidores indicados:

I - A contratos, convênios e repasses do Município a terceiros;

II - Ao acompanhamento dos programas, projetos e atividades determinados no Plano Plurianual;

III - ao acompanhamento das obras pelos responsáveis, conforme as respectivas fiscalizações.

Parágrafo único. Deverão ser incluídos no Portal da Transparência, além dos dados e informações listados nos incisos I, II e III do caput deste artigo, os relativos:

I - A receitas, despesas, licitações e os relatórios estáticos contábeis, pela Secretaria Municipal de Finanças;

II - A folha de pagamento e ao patrimônio mobiliário, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano;

III - ao patrimônio imobiliário, pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Eliezer Moreira de Barros  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas- ATCP

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

